RESOLUÇÃO Nº 5

de 14 de março de 1990

Regulamenta abertura de Crédito Adicional ao Orçamento da Câmara Municipal, autorizado p/ Lei n° 869/90 - da 14/03/90

O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:

Art. 1°..

Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de NCZ$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil cruzados novos), assim distribuídos nas seguintes rubricas orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes

3100 - Depesas de Custeio
3110 – Pessoal
3111 – Pessoal Civil..... NCZ$ 3.250.000,00
3120 – Material de Consumo..... NCZ$ 50.000,00
3130 – Serv. de Terceiros e Encargos
3131 – Remuneração de Serv. Pessoais..... NCZ$ 1.300.000,00
3132 – Outros Serv. e Encargos..... NCZ$ 300.000,00
SOMA..... NCZ$ 4.900.000,00

Art. 2°..

Para cobrir a suplementação prevista no Artigo 1°, serão utilizados os recursos autorizados pela Lei nº 869/90, do Executivo Municipal, em igual valor.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso do Sul, aos 14 de março de 1.990

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 5/1990 - 14 de março de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em